



ANEXO – REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RECOMPENSAS PÃO DE AÇÚCAR ITAÚ PLATINUM

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Este Regulamento faz parte integrante do Contrato de Cartão de Crédito (“Contrato”) e regula as condições específicas aplicáveis ao Programa de Recompensas Pão de Açúcar (“Programa de Recompensas”).
- b) O Programa de Recompensas é administrado pelo próprio Emissor.
- c) Os termos grafados em letra maiúscula neste Regulamento terão o mesmo significado que lhes foi atribuído no Contrato.

2. ACÚMULO E VALIDADE DE PONTOS

- a) Para calcular a quantidade de pontos acumulados no Programa de Recompensas, o Emissor observará os seguintes critérios de conversão e validade dos pontos:

Variante do Cartão Pão de Açúcar Itaú	Validade a partir do mês do pagamento da transação	Critério de conversão
Platinum	24 meses	R\$ 1,00 = 1 ponto

- b) O saldo de pontos no Programa de Recompensas levará em consideração os pontos acumulados em seu Cartão nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
- c) As transações relacionadas ao serviço de Pagamento de Contas com o Cartão não serão consideradas para fins de pontuação no Programa de Recompensas.
- c.1) Alguns aplicativos ou carteiras de pagamento podem não pontuar, considerando critérios objetivos, como modelos de negócios não aderentes à regulamentação ou às regras aplicáveis e critérios econômicos que demonstram a inviabilidade do acúmulo de pontos. Você pode consultar os aplicativos ou carteiras de pagamento que não acumulam pontos no site do Emissor.
- d) Após o prazo indicado na tabela, os pontos expirarão e serão excluídos da conta do Programa de Recompensas.
- e) Caso você possua mais de um Cartão Pão de Açúcar Itaú cadastrado no Programa de Recompensas em situação regular de utilização e pagamento, os pontos relacionados à utilização desses Cartões serão acumulados em um único Programa de Recompensas em nome do titular.

3. RESGATE DE PONTOS

- a) Os pontos acumulados no Programa de Recompensas poderão ser resgatados por descontos em compras de produtos nas Lojas Pão de Açúcar ou transferidos para programas de linhas aéreas, sendo eles: TudoAzul, Latam e Smiles.
- b) O resgate dos pontos por descontos em compras de produtos nas Lojas Pão de Açúcar deve ser solicitado à Central de Atendimento pelo

número: 3003-3030 ou pela internet para quem possui conta corrente no Itaú (<http://www.itaubank.com.br/>). Os seguintes critérios de paridade deverão ser respeitados no momento do resgate:

Variante do Cartão Pão de Açúcar Itaú	Ponto acumulado no Programa de Recompensas	Paridade para o resgate de desconto em compras de produtos nas Lojas Pão de Açúcar
Platinum	1 ponto	R\$ 0,025 de desconto

- c) O Emissor poderá, a seu critério, incluir novas recompensas ao Programa de Recompensas, em caráter promocional. As recompensas promocionais poderão ser consultadas, no momento do resgate, na Central de Atendimento e no site do Emissor, nos quais constarão as condições e regras aplicáveis ao resgate promocional.
- d) Cada resgate deve observar a quantidade mínima de 4.000 (quatro mil) pontos e a quantidade máxima de 45.000 (quarenta e cinco mil) pontos por resgate. Tratando-se de milhas aéreas, consideram-se os valores mínimos para resgate, conforme tabela abaixo:

Programa	Resgate Mínimo em Pontos		
	TudoAzul	Latam	Smiles
Pão de Açúcar Platinum	100	4.500	100

- e) O prazo para a entrega do resgate por descontos em compras de produtos nas Lojas Pão de Açúcar será de 3 (três) dias úteis a partir da solicitação.
- f) Os pontos resgatados por descontos em compras de produtos nas Lojas Pão de Açúcar irão gerar um crédito em fatura, que deverá ser utilizado em até 60 (sessenta) dias, contados de sua disponibilização. Após esse prazo, caso não seja realizada nenhuma compra nas Lojas Pão de Açúcar, os pontos resgatados e não utilizados serão automaticamente cancelados.
- g) Após o resgate dos pontos, não será admitido o cancelamento da solicitação e os pontos resgatados não serão restituídos, sujeitando-se às regras estabelecidas no âmbito do programa destinatário dos pontos.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Emissor reserva-se o direito de, a seu critério e a qualquer tempo, modificar as regras, encerrar ou cancelar o Programa de Recompensas a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com 15 (quinze) dias de antecedência.
- b) Após o encerramento do Programa de Recompensas, o titular terá prazo de 60 (sessenta) dias para utilizar os pontos acumulados. Após esse prazo, os pontos serão cancelados e as transações realizadas durante esse prazo de 60 (sessenta) dias para o resgate não gerarão pontos.
- c) Os pontos serão automaticamente cancelados na ocorrência das seguintes hipóteses: (i) falecimento do titular; (ii) solicitação de cancelamento do Cartão ou do Programa de Recompensas pelo titular; (iii) inadimplemento das obrigações estabelecidas no Contrato ou neste Regulamento, protesto de título ou se tiver a insolvência decretada; (iv) descumprimento de qualquer obrigação assumida em outros contratos com o Emissor e/ou quaisquer sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco; e (v) caso o Emissor constate não ser verdadeira qualquer informação que você tenha fornecido.